



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano VI - Edição nº 01004 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30885D2EC36C7819078ABE8E10C764FE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO N.º 20.433 - EM 23 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO N.º 20.434 - EM 23 DE ABRIL DE 2020.
LEI N.º 2.128 - EM 23 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

Jequié, Bahia, 22 de abril de 2020.

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a fim de conhecimento de quem possa interessar, que estão suspensas todas as sessões de Tomada de Preços, bem como todos os prazos, em virtude de recomendações sanitárias. Em momento oportuno, data de retomada das mesmas será designada e sua publicidade será dada via Diário Oficial do Município – DOM. Assim sendo, siga este despacho para o DOM a fim de que se dê amplo conhecimento. Jequié – BA, 22 de abril de 2020. MATHEUS SILVA DOS ANJOS- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MATHEUS SILVA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.433- EM 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRENDO RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente técnico, Símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.433 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.434- EM 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JÂNIO ARAUJO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Distrito de Monte Branco, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.434 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.128 - EM 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ALTERAR a Lei nº 2127 de 17 de abril de 2020 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de Jequié para atender as AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2127, de 17 de abril de 2020, autorizando o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial **INCLUIR** no Projeto Atividade **2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** novos elementos de despesas relacionados abaixo, para o empenhamento de despesas referente às AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319011 – Vencimentos e Vantagens pessoal civil
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 2127, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a locação dessa verba na conta 00 da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.128 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br